DIGITALIZADO

EM: 20 / 06 / 17

Doreta Régo
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 26 / 04 / 67

PROJETO DE LEI Nº 52/67

ASSUNTO Extingue o Cargo em Comissão de Administrador do Museu do Vaqueiro

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 3376 DE 20 / 05 / 67 Sancionada

DIOM Nº 3682 DE 23 / 05 / 67

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3376 **DE** 20 **DE** Maio **DE 1 967.**

Extingue o Cargo em Comissão de Administrador do Museu do Vaqueiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica extinto o Cargo em Comissão de Administrador do Museu do Vaqueiro, símbolo CC-3, do Quadro Permanente-Parte II, Cargo Isolado de Provimento em Comissão da Administração Centralizada da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Parágrafo Único - O Museu do Vaqueiro passará para o contrôle do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de Maio de 1 967.

Engo. José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 26 de abril de 1967.

Of. No.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 466
Data 26 de abril de 1967

MENSAGEM Nº 130

Sr. Presidente,

Tomo a liberdade de encaminhar ao estudo e aprovação de V.Exª. o incluso Projeto de lei, propondo a extinção do cargo em Comissão de Administrador do Museu do Vaqueiro.

A medida pleiteada faz parte do esfôrço que a atual administração desenvolve no sentido de adaptar-se à realidade orçamentária e em nada afetará as atividades normais do Município.

Contando com a aprovação de V.Exª. subscrevo-me, com o devido aprêço e consideração.

Engº José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Vereador Pedro Pierre Lima
M.D. 1º Vice-Presidente, em exercício da
Câmara Municipal de Fortaleza
Nesta

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, de abril de 1967.

Of. Nº.

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 26 DE ABRIL DE 1967.

Extingue o Cargo em Comissão de Administrador do Museu do Vaqueiro.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica extinto o Cargo em Comissão de Administrador do Museu do Vaqueiro, símbolo CC-3, do Quadro Permanente - Parte II, Cargo Isolado de Provimento em Comissão da Administração Centralizada da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Parágrafo Único - O Museu do Vaqueiro passará para o contrôle do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de abril de 1967.

Engº José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 8 / 5 / 1967

Aprovado em 2a. discussão
Em 9 / 5 / 1967

A Comissão de Redação Final
Em 9 / 5 / 1967

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E DE FINANÇAS

Dispensado de impressão no Avulso
Em 3 / 5 / 967

PARECER CONJUNTO Nº 16 /67
AO PROJETO DE LEI Nº 52/67 (Mensagem nº 30)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que extingue o Cargo em Comissão de Administrador do Museu do Vaqueiro, Cargo Isolado de Provimento em Comissão da Administração Centralizada da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Justificando sua propositura, adianta o Sr. Prefeito que / "a medida pleiteada faz parte do esfôrço que a atual administração desenvolve no sentido de adaptar-se à realidade orçamentária e em nada afetará as atividades normais do Município", com o que estamos de acôrdo.

Em tais condições, somos pela aprovação do projeto em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara de Fortaleza, em 3 de maio de 1967.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 52/67.

Extingue o Cargo em Comissão de Administrador do Museu do Vaqueiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto o Cargo em Comissão de Administrador do Museu do Vaqueiro, símbolo CC-3, do Quadro Permanente-Parte II, Cargo Isolado de Provimento em Comissão da Administração Centralizada da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Parágrafo Único - O Museu do Vaqueiro passará para o contrôle do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE MAIO DE 1 967.

PRESIDENTE

RELATOR

C M F

NMS

Of. nº 724/67

Fortaleza, 16 de maio de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que extingue o Cargo em Comissão de Administrador do Museu do Vaqueiro.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
Engo. José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA